



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



LEI Nº 1.686/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERIAS – COPASA MG, O RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Juramento/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, o reconhecimento e parcelamento de dívida, no valor global aproximado de 152.602,89.

Parágrafo único. O débito mencionado no *caput* refere-se a débitos faturados pendentes dos períodos de maio/2015, agosto/2019 a abril/2020.

Art. 2º. O parcelamento do débito será dividido, em parcelas mensais, correspondentes à quantidade de meses faltantes para o término do contrato de concessão/contrato de programa dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, vigente, sendo que o valor global constante do *caput* do artigo 1º tem como data-base em 28/07/2023 e poderá ser atualizado, em conformidade com os índices oficiais, até a efetiva celebração do termo de parcelamento.

Art. 3º. Para o pagamento das parcelas deverão ser utilizadas as dotações constantes do Orçamento em vigor, e suas correspondentes para os exercícios seguintes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente no valor do parcelamento, constante do art. 1º, que se fizerem necessários, para atender o disposto nesta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juramento-MG, 09 de outubro de 2023.


Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal
Juramento-MG

Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 09/10/2023.